

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

UBLICADO EM<u>25/08/83</u>
NORMAL O Surposcial
M. Aiem Le

= <u>LEI № 2,261/83</u> =

DISPONDO SÕBRE: Cria um cargo em comissão para assessorar o Gabinete da Pres<u>i</u> dência da Câmara Municipal.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica criado no Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de assessor de Gabinete, Referência / 14-QG-PP-I, de provimento em Comissão.
- ARTIGO 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas em Orçamento, suplementa-das se necessário.
- ARTIGO 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua pública ção.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e quatro (24) dias do mes de Agosto de 1983.

ENGENHEIRO WIRGILIO TIEZZI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 1983.

Olsa Johnie Cassimiro

Diretora da Divisão de Administração